

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL



BOLETIM GERAL
DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Nº 067/17

Macapá – AP, 07 de Abril de 2017

BOLETIM GERAL N.º 067/17**1ª PARTE
LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO****DECRETOS****1. DECRETO Nº 1169, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

a. O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.110/17-CBMAP** em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 138/2017-PPCM/PGE/AP**, de 08 de março de 2017,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de **Coronel BM**, pelo critério de merecimento, o **Ten Cel QOSBM Vanir Ibiapino da Silva Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

b. DECRETO Nº 1170, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.116/17-CBMAP** em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 158/2017-PPCM/PGE/AP**, de 13 de março de 2017,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de **Tenente Coronel BM**, pelo critério de merecimento, o **Major QOSBM Méd. João Câncio da Costa Rocha**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

c. DECRETO Nº 1171, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.111/17-CBMAP** em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 148/2017-PPCM/PGE/AP**, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de **Tenente Coronel BM**, pelo critério de antiguidade, o **Major QCOBM Eng. Eduardo Robson Cardoso Guedes**, pertencente ao Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

d. DECRETO Nº 1185, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; arts. 12, inciso I, alínea “d”, § 4º; 53, §§ 1º, 2º, 3º, inciso VIII; § 3º; 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

2014; arts. 4º, alínea “a”; 5º; 10, alínea “b”; arts. 18; 19 e 21, todos da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; arts. 4º, §4º, inciso II; 6º; 10 e 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril 1990; arts. 10, Inciso I, alínea “a”, item 4; 14; art. 21, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o teor do Processo nº **13.000.408/CBMAP**,

RESOLVE:

Promover ao Posto de **Tenente Coronel BM**, pelo critério de antiguidade, o **Major QCOBM Eng. Eduardo Robson Cardoso Guedes**, pertencente ao Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 15 de novembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

Em consequência:

O Diretor da DRH, o Chefe da DP, o Chefe do Gab Cmdo, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 454/17- DP, 06 de abr 17)

e. DECRETO Nº 1161, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Gerson Ramos Corrêa**, Matrícula nº 475548, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 4220**, publicado no DOE nº 6328, de 28 de novembro de 2016, que promoveu, na data de 15 de novembro de 2016, o militar acima referido ao posto de 2º TEN QOABM, do Quadro de Oficiais da Administração do CBMAP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

f. DECRETO Nº 1184, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.163/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0004683-60.2016.8.03.0002,

RESOLVE:

Art. 1º Promover em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **1º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **2º Ten QOABM Jaci do Carmo Benjamim**, matrícula nº 417890, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Art. 2º Revogar o **Decreto nº 5429**, publicado no DOE nº 6087, de 25 de novembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

g. DECRETO Nº 1162, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Jerferson Silva dos Santos**, Matrícula nº 475637, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

h. DECRETO Nº 1163, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Edimar Balieiro Dias**, Matrícula nº 452130, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

i. DECRETO Nº 1164, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM João Ricardo da Silva Picanço**, Matrícula nº 475580, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

j. DECRETO Nº 1165, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Teolins Araújo Silva**, Matrícula nº 475815, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

k. DECRETO Nº 1166, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Carlos de Assunção Costa Neto**, Matrícula nº 452149, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

l. DECRETO Nº 1167, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Aldo José de Oliveira Carvalho**, Matrícula nº 305731, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

m. DECRETO Nº 1168, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea “b”, § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.208/2017-CBMAP** e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no **Processo nº 0001480-96.2016.8.03.0000**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover, em Ressarcimento de Preterição, ao Posto de **2º Tenente QOABM**, pelo princípio de antiguidade, o **Subtenente BM Fem Maria da Conceição André Ramos**, Matrícula nº 306207, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração (QOA), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

Em consequência:

O Diretor da DRH, o Chefe da DP, o Chefe do Gab Cmdo, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 449/17- DP, 06 de abr 17)

n. DECRETO Nº 1172, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014;

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.033/17-DIP/DRH/CBMAP**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 137/2017-PPCM/PGE/AP**, de 07 de março de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOABM Lúcio Campos dos Santos**, matrícula nº 1486809, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

o. DECRETO Nº 1175, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.032/17-DIP/DRH/CBMAP**, bem como o teor do **Parecer Jurídico nº 141/2017-PPCM/PGE/AP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOABM Márcio do Socorro Farias de Souza**, Matrícula nº 1489013, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

p. DECRETO Nº 1186, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.030/2017-DIP/DRH/CBMAP**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 155/2017-PPCM/PGE/AP**, de 09 de março de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOABM Luiz Carlos da Silva Baia**, matrícula nº 1489014, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de dezembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

q. DECRETO Nº 1187, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, caput, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.031/2017-DIP/DRH/CBMAP**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 156/2017-PPCM/PGE/AP**, de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOABM Raimundo Sérgio de Souza Gaia**, matrícula nº 1489045, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**Governador**

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

r. DECRETO Nº 1199, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.657/2016-DIP/DRH/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CAP QOABM Clauberto Gonçalves Cunha**, matrícula nº 1489044, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**Governador**

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

s. DECRETO Nº 1200, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a união e o Estado do Amapá, c/c o art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.658/2016-DIP/DRH/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOABM**, pelo critério de Tempo de Serviço, o **2º TEN QOABM Manoel da Silva Mendes**, matrícula nº 1486833, pertencente ao Quadro de Oficiais Administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Agregar o militar em epígrafe ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com os arts. 54 e 97, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de novembro de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**Governador**

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

Em consequência:

O Diretor da DRH, o Chefe da DP, o Chefe do Gab Cmdo, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 455/17- DP, 06 de abr 17)

t. DECRETO Nº 1191, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; Decreto nº 0022, de 17 de abril 1990; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.112/CBMAP**,

R E S O L V E :

Promover ao Posto de **CAPITÃO BM**, pelo critério de antiguidade, o **1º Ten QOABM Juracinildo Araújo da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração (QOABM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de março de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

u. DECRETO Nº 1188, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979; Decreto nº 0022, de 17 de abril 1990; Lei nº 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica e Fixação do Efetivo do CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.020/CBMAP**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 163/2017-PPCM/PGE/AP**, de 10 de março de 2017,

R E S O L V E :

Nomear, pelo critério de antiguidade, o **Aspirante a Oficial BM Márcio Fonseca da Costa**, matrícula nº 1175742, ao posto de **2º Tenente BM** do Quadro de Oficiais Combatentes (QOCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 12 de janeiro de 2017.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

v. DECRETO Nº 1178, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 2016.14.145OP**, e em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 192/2016-PPCM/PGE/AP**,

D E C R E T A :

Art. 1º Reformar, “Ex-Officio”, o **2º SGT QEPBM Udney do Nascimento Ribeiro**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço bombeiro militar, pela Junta Pericial de Saúde nº 001/2015 Csau, em 19 de julho de 2015 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 004/2015-Csau, c/c os arts. 116, inciso II; 118, incisos IV e V, § 7º e 119, § 1º, alínea “F”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos correspondente ao posto de **2º Ten BM**, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, incisos V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 70, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts.111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

w. DECRETO Nº 1198, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII e 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); e tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.433/2016-DP/DRH**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 15/2017- PPCM/PGE**, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar o **3º SGT QPCBM Wendel de Oliveira Brazão**, matrícula nº 683540, conforme os termos do art. 26, inciso I, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2016.

Macapá, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**Governador**

(Retirado do D.O.E. nº 6413, de 31 mar 17)

Em consequência:

O Diretor da DRH, o Chefe da DP, o Chefe do Gab Cmdo, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 456/17- DP, 06 de abr 17)

PORTARIA**2. PORTARIA N.º 131, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 2821, de 12 de Agosto de 2016; e tendo em vista o teor do Ofício Circular nº 86/2017/SEI-MCTIC, 16 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares: CB QPCBM 052 **ULISSES** MIRANDA DE ANDRADE, matrícula nº 846848 e CB QEPBM 012 **MARLON** DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 847089, da sede se suas atribuições Macapá-AP até a cidade de São José dos Campos/SP, a fim de participarem do I Seminário Nacional de Avaliação do Alertas do CEMADEN, no período de 03 a 08 de abril de 2017. Sem ônus para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de março de 2017.

WAGNER COELHO PEREIRA

CEL QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

2ª PARTE**ALTERAÇÃO DE PESSOAL****ALTERAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS****3. FUNÇÃO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2.821, de 12 Ago 16, e de acordo com a Lei nº. 1.761 de 10 Jul 13(LOB/CBMAP), alterada pela Lei nº 1.815 de 07 Abr 14; o Decreto nº 7.640 de 18 de Dezembro de 2013(RLOB/CBMAP), alterado pelo Decreto 2.876, de 15 de agosto de 2016; o Decreto nº 2.642 de 18 de Junho de 2007 (dispõe sobre pagamento de substituição de funções) e LC 0084 de 07 de Abril de 2014 (Estatuto dos Militares Estaduais).

RESOLVE

Designar os militares abaixo para responderem pelas funções a seguir, durante o impedimento dos titulares por gozo de férias regulamentares, no período de 03 de Abril a 18 de Maio de 2017:

a) No período de 03 de Abril a 18 de Maio de 2017:**1.1 - CARGO DE CORONEL QOCBM**

Nº	Especificação	GFM	NOME	MATRIC.
4	Secretário Executivo da CEDEC	GFM-II	MAJ QOCBM PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA	846961

1.4 - CARGO DE TENENTE CORONEL QOCBM

Nº	Especificação	GFM	NOME	MATRIC.
5	Diretor de Inteligência e Operações – DIOP	GFM-II	CAP QOCBM <u>ELIZEU</u> LEÃO DOS SANTOS	852309

1.7 - CARGO DE MAJOR QOCBM

22	Oficial de Relações Públicas-CECOMS	GFM-V	CAP QOCBM <u>HELDER</u> SOUZA DA SILVA	896152
----	-------------------------------------	-------	--	--------

2.2 - CARGO DE CAPITÃO QOCBM

Nº	Especificação	GFM	NOME	MATRIC.
4	Chefe da Seção de Controle Operacional – SCO/Controladoria	GFM-V	1º TEN QOCBM <u>EDUARDO</u> AUGUSTO DAS MERCÊS FIEL	951633

1.1 - CARGO DE SUB-TENENTE QPCBM

Nº	ESPECIFICAÇÃO	GFM	NOME	MATRIC.
5	Aux. Administrativo/S.Produção/CECOMS	GFM-VII	1º SGT QPCBM <u>MÁRCIO</u> COSTA	682713

b) No período de 10 de Abril a 24 de Maio de 2017:

1.7 - CARGO DE MAJOR QOCBM

6	Chefe de Divisão de Apoio Logístico - DAL/DAG	GFM-III	1º TEN QOCBM MANOEL FELIX DOS <u>SANTOS</u> NETO	951676
---	---	---------	--	--------

Em consequência:

1. Considerando o §1º do Decreto nº 2.642 de 18 de Junho de 2007, o substituto assumirá, cumulativamente, as respectivas funções, sem prejuízo do exercício do cargo que ocupa.

2. O Diretor de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão Pessoal, o Chefe da Folha de Pagamento, e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 437/17- DP, 05 de abr 17)

DESPACHOS**4. SOLUÇÃO DE PARTE**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 Ago 16, e considerando o contido na Parte s/nº 026/2017,

RESOLVE:

INDEFERIR a solicitação do SUB TEN QPCBM 026 JOSIAS FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1486905, o qual solicita promoção ao posto de 2º Ten QOABM, por não constar no Quadro de Acesso referente as Promoções de 19 de março de 2017, bem como a falta de claros.

Em consequência:

O Diretor de Recursos Humanos, o Chefe da Divisão Pessoal e os interessados tomem conhecimento e providências a respeito.

(Sol. a NBG nº 453/17- DP, 05 de abr 17)

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****SERVIÇO DIÁRIO****5. ESCALA DE SERVIÇO**

a. Para o dia 08 de abril de 2017 – (sábado)

Superior de Dia	Maj QOCBM Fem Ionete
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Heyder
Bravo 2 – 2º GBM	2º Ten QOCBM Salomar
Bravo 4 – 4º GBM	1º Ten QOCBM Fem Livia
Bravo 5 – 5º GBM	2º Ten QOCBM Cantuária
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Fraga
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Guedes
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Heyder Cap QOCBM Roberto
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Sgt QPCBM Elias Sub Ten QPCBM Carlos
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Ramos

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

	2º Ten QOABM Izídio Júnior CB QPCBM Silva Oliveira CB QPCBM Alberto
--	---

b. Para o dia 09 de abril de 2017 – (domingo)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM André Luís
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Roberto
Bravo 2 – 2º GBM	1º Ten QOCBM Abreu
Bravo 4 – 4º GBM	2º Ten QOCBM Fem Jucileide
Bravo 5 – 5º GBM	2º Ten QOCBM Bentes
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Wagner
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Medeiros
Peritos de Sobreaviso	Cap QOCBM Heyder Cap QOCBM Roberto
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Sgt QPCBM Elias Sub Ten QPCBM Carlos
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Ramos 2º Ten QOABM Izídio Júnior CB QPCBM Silva Oliveira CB QPCBM Alberto

c. Para o dia 10 de abril de 2017 – (segunda- feira)

Superior de Dia	Ten Cel QOCBM Marcia Corrêa
Bravo 1 – 1º GBM	Cap QOCBM Helder
Bravo 2 – 2º GBM	2º Ten QOCBM Luana
Bravo 4 – 4º GBM	2º Ten QOCBM Bruno
Bravo 5 – 5º GBM	1º Ten QOCBM Albuquerque
Médicos de Sobreaviso	1º Ten QOSBM Edinilson
Engenheiro de Sobreaviso	Ten Cel QCOBM Ederaldo
Peritos de Sobreaviso (até as 18h00min)	Cap QOCBM Heyder Cap QOCBM Roberto
Peritos de Sobreaviso (após as 18h00min)	Cap QOCBM Silva Cap QOCBM Jairo
Vistoriadores de Sobreaviso	2º Sgt QPCBM Paiva 3º Sgt QPCBM W. Santos
Mergulhadores de Sobreaviso	Cap QOCBM Ramos 2º Ten QOABM Izídio Júnior CB QPCBM Silva Oliveira CB QPCBM Alberto

OUTROS ASSUNTOS GERAIS**6. EDITAIS****a. EDITAL Nº 016/2016 – CFS QPCBM 2016, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

O PRESIDENTE da comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes (CFS QPCBM 2016), no uso das atribuições legais, conferidas pelo item 1 do Edital nº 001/2016 – CFS QPCBM 2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado em Boletim Geral nº 231, de 23 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 6º, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 019, de 26 de novembro de 2002,

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos recursos conforme segue:

TABULAÇÃO RECURSOS – GABARITO FINAL

Nº	OFÍCIO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	QUESTÃO /PROVA	DISCIPLINA	SITUAÇÃO
01	375	454.035	Alane Kérolyn Silva de Souza	17 / 2	RACIOCINIO LÓGICO	INDEFERIDO
02	374	454.616	Mateus Gregório Furlan Ferreira	32 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
03	374	454.616	Mateus Gregório Furlan Ferreira	37 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
04	374	454.323	Rômulo Cezar Bastos Alves	37 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
05	375	454.035	Alane Kérolyn Silva de Souza	31 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
06	375	454.035	Alane Kérolyn Silva de Souza	32 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)

07	399	454.557	Eline dos Santos Melo	32 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
08	399	454.557	Eline dos Santos Melo	37 / 2	SALVAMENTO	INDEFERIDO
09	393	454.557	Eline dos Santos Melo	29 / 2	COMBATE A INCENDIO	INDEFERIDO
10	399	454589	Nayara de Carvalho Leite	50 / 2	APH	INDEFERIDO
11	400	454548	Gibson Ferreira Mesquita	32 / 1	SALVAMENTO	INDEFERIDO
12	400	454548	Gibson Ferreira Mesquita	38 / 1	SALVAMENTO	INDEFERIDO
13	400	454546	Regilene de Cássia Siqueira Barreto	37/01	SALVAMENTO	INDEFERIDO
14	400	454546	Regilene de Cássia Siqueira Barreto	6/1	LP	INDEFERIDO

Nº de recursos	Recursos deferidos	Recursos indeferidos
14	0	14

Macapá, 07 de abril de 2017.

ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS – TEN CEL QOCBM
Presidente da Comissão CFS

b. EDITAL Nº 017/2016 – CFS QPCBM 2016, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE da comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo para o Curso de Formação de Sargento Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes (CFS QPCBM 2016), no uso das atribuições legais, conferidas pelo item 1 do Edital nº 001/2016 – CFS QPCBM 2016, de 23 de dezembro de 2016, publicado em Boletim Geral nº 231, de 23 de dezembro de 2016, de acordo com o Art. 6º, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 019, de 26 de novembro de 2002,

Resolve:

a) TORNAR PÚBLICO o gabarito Final da 1ª FASE – PROVA INTELECTUAL, da Seleção por Concurso Interno ao CFS QPCBM 2016 conforme segue:

GABARITO - PROVA 01

QUESTÃO	ASSERTIVA	QUESTÃO	ASSERTIVA
01	D	26	Anulada
02	E	27	Anulada
03	B	28	B
04	B	29	A
05	C	30	E
06	C	31	C
07	D	32	A
08	C	33	D
09	B	34	D
10	C	35	E
11	E	36	D
12	E	37	E
13	C	38	D
14	B	39	C
15	D	40	C
16	A	41	C
17	Anulada	42	C
18	D	43	B
19	C	44	A
20	B	45	E
21	C	46	C
22	E	47	D
23	E	48	Anulada
24	B	49	A
25	E	50	E

GABARITO - PROVA 02

QUESTÃO	ASSERTIVA		QUESTÃO	ASSERTIVA
01	C		26	C
02	D		27	E
03	C		28	E
04	B		29	B
05	C		30	E
06	D		31	D
07	E		32	E
08	B		33	D
09	B		34	C
10	C		35	C
11	A		36	C
12	Anulada		37	A
13	D		38	D
14	C		39	D
15	B		40	E
16	E		41	C
17	E		42	D
18	C		43	Anulada
19	B		44	A
20	D		45	E
21	Anulada		46	C
22	Anulada		47	C
23	B		48	B
24	A		49	A
25	E		50	E

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

ATOS DISCIPLINARES EM GERAL

7. SOLUÇÕES

a. **REFERÊNCIA:** PROCESSO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 021/2016

ENCARREGADO: 2º TEN QOABM JOSUÉ DUARTE DOS PASSOS

ACUSADO: 2º SGT QPCBM PAULO ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS

SOLUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR SUMÁRIO

O Corregedor do CBMAP, no uso de suas atribuições e conforme apurado nos Autos do Processo Disciplinar Sumário nº 021/2016, instaurado através da Portaria nº 032/2016 - CORREG, de 03/08/2016, publicada no BG nº 148 de 11/08/2016,

RESOLVE:

1. Concorde com a conclusão do Relatório do Encarregado, considerando que o erro foi devidamente justificado, sendo de parecer que os autos sejam arquivados, com base no item 5 do art. 17 do RDPM;
2. Publicar esta Solução em Boletim Geral;
3. Arquivar os autos na Corregedoria do CBMAP.

CUMPRASE.

Macapá-AP, 16 de março de 2017.

PAULO DE SOUZA QUARESMA

CEL QOCBM

Corregedor do CBMAP

b. **REFERÊNCIA:** SINDICÂNCIA POLICIAL MILITAR Nº 003/2017 – CORREG./ CBMAP

SINDICANTE: 2º TEN QOCBM GEORGE DA SILVA BACELAR

SINDICADO: SD QPCBM ERLAN ELIAQUIM LIRA SÁ

(Continuação do Boletim Geral nº 067 de 07 abr 2017)
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA POLICIAL MILITAR

O Corregedor do CBMAP, no uso de suas atribuições e conforme apurado nos Autos da Sindicância Policial Militar nº 003/2017, instaurada através da Portaria nº 002/2017 – CORREG/CBMAP de 19/01/2017, publicada no BG nº 016 de 23/01/2017,

RESOLVE:

1. Concordar com o relatório do Sindicante, o qual constatou que não houve conduta que configure transgressão disciplinar ou crime militar por parte do Sindicado, pois entende que houve ausência de comunicação entre o CIODES e a guarnição que estava de serviço no dia da ocorrência, uma vez que testemunhas policiais militares já haviam autorizado a liberação do Sindicado após o acolhimento de seu relato e esse ter sido submetido a diligências em seu veículo;
2. Publicar esta Solução em Boletim Geral;
3. Arquivar os Autos na Corregedoria do CBMAP.

CUMPRASE.

Macapá-AP, 15 de março de 2017.

PAULO DE SOUZA QUARESMA
CEL QOCBM
Corregedor do CBMAP

5ª PARTE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

OUTROS ASSUNTOS

8. FRASE MOTIVACIONAL

Seja forte e corajoso . Não fique desanimado, nem tenha medo, porque o Senhor seu Deus estará com você em qualquer lugar ,por onde você for . Josué 1.9.

APROVO

ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PIKANÇO
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP, em Exercício.